

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação total, os terrenos próprios localizados na Avenida João de Barros, nºs 221 e 255 Boa Vista, Recife-PE, com áreas, respectivamente, de 550,37m² e 4.192,00m².

**Art. 2º** O imóvel referido no artigo anterior destinar-se-á à instalação de uma unidade educacional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1401.2.178.00001.1.4165 - Elemento de Despesa 44.90.61.

**Art. 4º** Fica a Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Direta do Município do Recife, autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

**Art. 5º** Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura da ação judicial, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

**Art. 6º** O ente referido no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo único.** Na hipótese de desapropriação judicial, deverá ser depositado o valor integral da indenização, fazendo-se posteriormente a compensação.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de dezembro de 2020

**GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**  
Prefeito do Recife

**RAFAEL FIGUEIREDO**  
Procurador Geral do Município

**BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA**  
Secretário de Educação

#### DECRETO Nº 34.286 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação total o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea "m" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o imóvel localizado na Avenida João de Barros, nº 283, Boa Vista, Recife-PE, edificado em terreno próprio, com área construída de 302,06m².

**Art. 2º** O imóvel referido no artigo anterior destinar-se-á à instalação da UniRec - Unidade Virtual de Cursos à Distância da Secretaria de Educação do Recife.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1401.2.178.00001.1.4164 - Elemento de Despesa 44.90.61.

**Art. 4º** Fica a Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Direta do Município do Recife, autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

**Art. 5º** Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura da ação judicial, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

**Art. 6º** O ente referido no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo único.** Na hipótese de desapropriação judicial, deverá ser depositado o valor integral da indenização, fazendo-se posteriormente a compensação.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de dezembro de 2020

**GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**  
Prefeito do Recife

**RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**  
Procurador Geral do Município

**BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA**  
Secretário de Educação

#### PORTARIA Nº 1842 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1033/2020 GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Designar **MARCELO MESSIAS DO NASCIMENTO**, CPF nº \*\*\*.327.024-\*\*, matrícula nº 110.989-8, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, RPA 05, da Secretaria de Educação, a contar de 18 de dezembro de 2020.

#### PORTARIA Nº 1843 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1036/2020 GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Designar **NATALIA LUZ GOMES DO NASCIMENTO**, CPF nº \*\*\*.102.064-\*\*, matrícula nº 110.698-8, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, da Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano, RPA 04, da Secretaria de Educação, a contar de 09 de outubro de 2020.

#### PORTARIA Nº 1844 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1034/2020 GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Designar **SUZANA DUARTE DE BRITO RANGEL**, CPF nº \*\*\*.611.954-\*\*, matrícula nº 110.897-2, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, da Escola Municipal Senador Jose Emirio de Moraes, RPA 04, da Secretaria de Educação, a contar de 16 de dezembro de 2020.

#### PORTARIA Nº 1845 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1035/2020 GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Designar **LARISSA MIRELLY SOARES DE MELO GONDIM**, CPF nº \*\*\*.086.034-\*\*, matrícula nº 111.634-7, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, da Escola Municipal Alto do Maracanã, RPA 02, da Secretaria de Educação, a contar de 22 de setembro de 2020.

**Geraldo Julio de Mello Filho**  
Prefeito

#### Secretaria de Finanças

Secretário **RICARDO DANTAS**

#### DESPACHO SEPLAN Nº 001 de 23 de dezembro de 2020.

O Secretário de Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições conferidos pela Lei Municipal nº 17.875/2013 e Decreto 27.277/2013;

Considerando requerimento da Agência Recife para Inovação e Estratégia (ARIES), através do DP. nº 15/2020 de 21 de dezembro de 2020, defiro o pedido de renovação de qualificação como Organização Social - OS, nos termos do artigo nº 18, da Lei 17.875 de 10 de junho de 2013.

Recife, 23 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Planejamento Urbano

**Conselho Administrativo Fiscal – CAF**  
**2ª Instância**

#### PAUTA DE JULGAMENTO Nº 001/2021

Ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, Publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Conforme Portaria nº 021 de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município do Recife em 03 de setembro de 2020.

Data 07/01/2021 -14:00 HORAS

**PROCESSO:07.30202.5.13 – NOTIFICAÇÃO**

**CONTRIBUINTE:NACTEL CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

**JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: LIBÂNIO RIBEIRO**

**RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO**

**PROCESSO:07.74203.1.16 – NOTIFICAÇÃO**

**CONTRIBUINTE:TECOMAT ENGENHARIA LTDA**

**ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE EIRADO DE ESCOBAR E OUTROS**

**JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO**

**RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO**

**PROCESSO:07.48200.3.19 – NOTIFICAÇÃO**

**CONTRIBUINTE: VENCER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

**JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO**

**RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA**

**PROCESSO:07.31525.3.18 – NOTIFICAÇÃO**

**CONTRIBUINTE: CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA**

**ADVOGADOS: DANILO ARAÚJO DOS SANTOS E OUTRA**

**JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO**

**RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA**

**PROCESSO:15.32915.6.20 – CONSULTA**

**CONTRIBUINTE: CAMPOS E GUEDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**ADVOGADO: RICARDO LOPES CORREIA GUEDES**

**RELATOR: JULGADOR IVO DE LIMA BARBOZA**

**PROCESSO:15.30643.7.18 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO**

**CONTRIBUINTE: AURORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**ADVOGADOS: LUCIANA MARIA BURIL ALMEIDA E OUTROS**

**JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO**

**RELATOR JULGADOR IVO DE LIMA BARBOZA**

**PROCESSO:15.18795.3.19 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO**

**CONTRIBUINTE: AURORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**ADVOGADOS: LUCIANA MARIA BURIL ALMEIDA E OUTROS**

**JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO**

**RELATOR JULGADOR IVO DE LIMA BARBOZA**

**PROCESSO:15.32117.2.20 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO**

**CONTRIBUINTE: AURORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**ADVOGADOS: LUCIANA MARIA BURIL ALMEIDA E OUTROS**

**JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO**

**RELATOR JULGADOR IVO DE LIMA BARBOZA**

Obs: A sessão será realizada na sala

"Newton Cardoso" 13º andar - C.A.F. SALA 20

Recife, em 28 de dezembro de 2020.

#### Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo

**ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTI JÚNIOR**

#### PORTARIA STQE Nº 019 /2020, de 23 de dezembro de 2020

Dispõe sobre o processo de avaliação para certificação dos concluintes dos cursos oferecidos pela rede de qualificação profissional do Recife em aulas presenciais no período de 10/02/2020 a 17/03/2020 e, telepresencialmente, no período de 18/03/2020 a 17/11/2020.